



de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 497848

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E  
HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA EMERGENCIAL**

Às 08h00 horas, do dia 04.11.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para instalações eletroeletrônicas no Colégio Estadual Frederico Gonzaga Jayme, mediante DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2024.0000.608.0085, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item Instalações eletro/elettrônicos	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	40.630.719/0001-20
Fornecedor	S & S Projetos em Bim Ltda
Valor Total	R\$ 30.691,17

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 497849

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

PORTARIA Nº 326, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Gestor de Contrato

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202317576001570, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PATRÍCIA DE CASTRO CAVALCANTE, portadora do CPF nº xxx.878.431-xx, ocupante do cargo de Gerente de Compras Governamentais, para atuar como Gestora do Contrato nº 10/2023 - SEEL, firmado entre esta Secretaria e a empresa Zenite Informação e Consultoria S.A. tendo por escopo o suporte jurídico para as dúvidas sobre contratações que contempla informações sobre a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e do decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, Lei nº 12.462/2011 (RDC), Lei nº 13.303/2016(Estatuto Jurídico das Estatais).

Art. 2º Designar a servidora CLAUDIA ALVES DE MORAES SOUSA, portadora do CPF nº xxx.509.361-xx, ocupante

do cargo Líder de área ou Projeto LAP, para atuar como suplente da titular, substituindo-a em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, as servidoras ora designadas, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato;

II - observar e fazer cumprir seu prazo de sua vigência e obrigações pactuadas.

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

VI - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas e, também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 4º Estabelecer, ainda, que a Gestora ora designada apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada, relatório sobre a execução do ajuste, contendo:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 129/2023.

**RUDSON ROSA GUERRA**

Protocolo 497867

PORTARIA Nº 328, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa gestor de contrato

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576004799, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALAN JUNIO EUFRÁSIO DE SOUZA, portador do CPF nº XXX.111.801.-XX, ocupante do cargo de C. Temporário - Professor de Ed. Física - Nível Superior - SEL, para atuar como Gestor dos contratos oriundos da aquisição do processo SEI Nº 202400005008231, referente às empresas AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, X1 COMERCIAL LTDA, CENTURY COMERCIAL LTDA - ME, G.A DA COSTA - ESPORTES LTDA, JCL PEREIRA, LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, RUBENS DANTAS NETO e TROPIX COMERCIAL LTDA, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos.

Art. 2º Designar o servidor RONER SOARES DA SILVA, portador do CPF nº XXX.168.651-XX, ocupante do cargo Assessor A6, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Designar a servidora ISABELLA GOMES CARRIJO MENDES DAVI, portadora do CPF nº XXX.735.551-XX, ocupante do cargo C. Temporário - Professor de Ed. Física - Nível Superior - SEL, para atuar como fiscal do contrato citado.

Art. 4º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.